TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CELEBRADO EM 10 de Janeiro de 2017, Nº 018/2017 – que entre si fazem o Município De Redenção do Gurguéia / PI e a empresa SERCONPREV – Serviços E Consultoria Em Previdência S/S LTDA.

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Álvaro Mendes, 449, Bairro: Centro, Redenção do Gurguéia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS, portador do CPF Nº 838.359.203-59 e a **SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº. 034.656.898-60, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o TERCEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2017, celebrado em 10 de Janeiro de 2017, estendendo sua vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do Contrato nº 018/2017, celebrado em 10 de Janeiro de 2017.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção do Gurguéia (PI), 20 de Dezembro 2019.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor da SERCONPREV

1. Kennedy de Sousa Soares
CPF: 665.182.373-68

2. Veronica Soares Borges
CPF: 852.188.391-91

Avenida Álvaro Mendes, 449, Bairro Centro, CEP 64.915-000 Tel. (0xx89) 3566-1260
CNPJ. 06.554.380/0001-92 - Redenção do Gurguéia - PI